



CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM:

09 JUN. 2020



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**

[Handwritten signature]

Resolução nº 02, de 09 de junho de 2020.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Silvânia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e seu Presidente promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**, nos termos elencados a seguir:

Art. 1º - O artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia passará a contar com o acréscimo do parágrafo 6º o qual terá a seguinte redação:

Art. 33 – As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e hora prefixados, publicamente.:

(...)

§6º - Em casos excepcionais as reuniões das comissões poderão ser realizadas por meio de videoconferências, (sessões virtuais) e não presenciais.

Art. 2º - O artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia passará a contar com o acréscimo do Inciso V o qual terá a seguinte redação:

Art. 49 – As Sessões da Câmara serão:

(...)

V - virtuais e não presenciais, por meio de videoconferências, em casos excepcionais.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Silvânia, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



Genilton Jorge de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Silvânia

Biênio 2019/2020